LEI Nº 8.414/2018

Institui o Dia Municipal da Ordem DeMolay, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Ordem DeMolay, que será comemorado anualmente no dia 18 de março.

Parágrafo Único. O Dia Municipal da Ordem DeMolay passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município